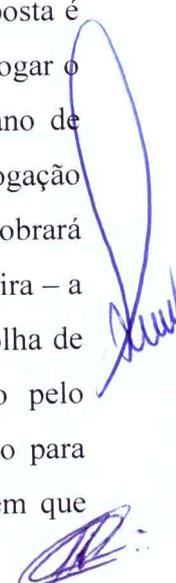


ATA DE REUNIÃO ENTRE A COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE MATO GROSSO (SHRBS/MT) COM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, MOTEIS, POUSADAS, HOSPEDARIAS, DORMITÓRIOS, KIT NETS, APARTS HOTEL, BUFFET, CHOPERIAS, DRIVIN, FAST FOOD, MARMITARIAS, CASAS DE DIVERSÕES, COZINHAS INDUSTRIAIS, REFEIÇÕES COLETIVAS, LAVANDERIAS, SORVETERIAS, AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO (SEMPHOSTUR) E A FETRATUH

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h30, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1731, Miguel Sutil, Cuiabá-MT, realizou-se a reunião para negociação da convenção coletiva de trabalho do período de 2019/2021, com a presença da comissão de negociação do Sindicato Intermunicipal dos hotéis, restaurantes, bares e similares de Mato Grosso (SHRBS/MT), o SEMPHOSTUR e a FETRATUH. Neste ato, o Presidente do Sindicato Patronal destacou as conquistas da entidade, agradeceu a colaboração das Entidades Laborais, ressaltando como o trabalho desenvolvido tem efetivamente defendido os interesses da classe, e esclareceu que o motivo da presente reunião é a negociação da convenção coletiva de trabalho das empresas de hospedagem e similares de Mato Grosso. Em seguida passou a palavra à assessora jurídica, Dra. Claudia Aquino de Oliveira, que pontuou todos os itens da pauta de reivindicação que tiveram modificações sugeridas pelas Entidades laborais. Quanto às cláusulas sociais, foram colocadas em discussão e aprovadas alterações nos seguintes termos: cláusula primeira – a proposta é aumentar o período de vigência da convenção coletiva de 01 para 02 anos, de 01/02/2019 a 31/01/2021, com exceção da cláusula econômica que manterá sua validade por 01 ano, de 01/02/2019 a 31/01/2020; cláusula décima quinta - a proposta é de exclusão da cláusula do benefício social familiar, passando as empresas a terem que contratar um programa de assistência social e familiar em caso de morte, por qualquer motivo ou invalidez total e definitiva causada por acidente, pelo valor de R\$ 12,00 por empregado, para obter assistência funeral e sepultamento, assistência alimentícia, manutenção da renda familiar por 06 meses e auxílio maternidade; cláusula décima oitava – a proposta é impor que as empresas não associadas ao sindicato patronal fiquem obrigadas a homologar o TRCT no sindicato laboral de todos os trabalhadores que possuírem mais de um ano de registro; e que as empresas associadas ao sindicato patronal serão obrigadas à homologação do TRCT somente quando requisitados pelo empregado; e que o sindicato laboral cobrará uma taxa pelo serviço prestado, devida pelo empregado; cláusula quinquagésima primeira – a proposta é impor que as empresas fiquem obrigadas a proceder com o desconto na folha de pagamento, todas as contribuições em favor do sindicato, desde que autorizado pelo empregado; cláusula quinquagésima terceira – a proposta é incluir o parágrafo único para isentar os colaboradores das contribuições associativas e confederativas nos meses em que



forem cobrados o custeio assistencial; cláusula sexagésima – a proposta é incluir esta cláusula para que prevaleça a vontade dos trabalhadores em relação ao custeio da entidade sindical. Em seguida a Dra Cláudia passou aos presentes alguns dados necessários para discussão da cláusula econômica, destacando que o reajuste no salário mínimo foi de 4,61%, alcançando o valor de R\$ 998,00, e que o acumulado do INPC dos últimos 12 meses foi de 3,56%. Em seguida, o Presidente do Sindicato Patronal e o presidente do Sindicato Laboral e da Federação Laboral pediram a palavra, e juntamente com os demais presentes passaram a tecer comentários sobre a cláusula econômica. Discutiram o atual cenário econômico do setor, apresentando e ouvindo justificativas relacionadas à crise do mercado, dificuldades de contratação, quantidade de demissões, inflação, tributação, e outros motivos para impedir que o salário base fosse elevado a ponto de prejudicar a manutenção dos estabelecimentos e dos postos de empregos, enquanto isso, o sindicato laboral justificou a necessidade do aumento dos salários para garantir a sobrevivência dos trabalhadores da categoria. Por fim, depois de muitas ponderações, estabeleceram o valor de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) para o piso salarial da categoria, para todos os municípios do Estado de Mato Grosso, exceto Várzea Grande. Enquanto que para os trabalhadores, que já recebiam salário superior ao mínimo normativo o aumento pactuado foi de 3,75% (três vírgula setenta e cinco) sobre o salário de janeiro de 2018. Aos empregados admitidos após a data base 01/01/2018, a correção salarial será proporcional ao número de meses trabalhados. Após, feitos os esclarecimentos, leu-se a convenção coletiva de trabalho 2019/2021, e deixada a palavra livre, que passou a apreciação, discussão, deliberação e aprovação da matéria. Depois de discutida, ouvidos os pareceres, tiradas as dúvidas, e as perguntas devidamente respondidas, foi colocado em votação, a convenção coletiva de trabalho 2019/2021, que foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Em seguida o Presidente do Sindicato, Sr. Luis Carlos Oliveira Nigro, perguntou se alguém ainda queria fazer o uso da palavra, e como ninguém se manifestou o presidente agradeceu o comparecimento e a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e lavrou a presente ata, que lida e achada de acordo, vai assinada pelos presidentes dos Sindicatos laboral e patronal, acompanhada da competente lista de presença.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2019.

LUIS CARLOS OLIVEIRA NIGRO
Presidente do SHRBS/MT

DIVINO MARQUES BRAGA
Presidente do SEMPHOSTUR

DIVINO MARQUES BRAGA
Presidente da FETRATUH

Lista de presença da reunião da comissão para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria com vigência 2019/2020 do Sindicato Intermunicipal dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Mato Grosso SHRBS-MT a ser firmada com o SEMPHOSTUR - Sindicato dos Empregados em hotéis, motéis, pousadas, Hospedarias, Dormitórios, Kit-nets, Aparts. Hotel, Buffet, Choperias, Drivin- in, Fast food, Marmitarias, Casas de diversões, Cozinhas Industriais, Refeições coletivas, Lavanderias, Sorveterias, Agencia de viagens e turismo realizada aos doze dias de março de dois mil e dezenove, as 09h30 na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Nome do representante por extenso

Rubrica

Francisco Chaves

Damon R. Grande

TIAGO CAZAU

Sonia Bezerra dos Anjos

Adeliana R. Masson

JAIR MARIANO JR.

ANTONIO MAÉRCIO DE SOUZA

Guilherme B. Vendas

Divino M. BRAGA

Robson Camine de Souza Ferreira

FELPE ALBERTO A. SILVA

Marcos Roberto A. da Silva

